

五、本批示自二零一三年十二月三日起生效。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

第 379/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2011號行政法規《科學技術獎勵規章》第十一條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“科學技術獎”獎勵評審委員會成員：

(一) 高思華；(二) 梅宏。

二、續任下列人士為“科學技術獎”獎勵評審委員會成員：

(一) 朱麗蘭，由其擔任主席；(二) 周禮杲；(三) 徐立之；(四) 崔世平；(五) 梁維特；(六) 楊俊文；(七) 劉兆漢；(八) 劉炯朗；(九) 鍾南山。

三、委員會成員的任期為兩年，得以相同期間續任。

四、委員會成員於任期內有權收取總額為澳門元肆萬元的評審酬金。

五、本批示自二零一三年十一月九日起生效。

二零一三年十一月二十九日

行政長官 崔世安

第 380/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十三條的規定，作出本批示。

一、根據第189/2013號行政長官批示指定黃有力以臨時代理方式全職執行行政總署管理委員會副主席的職務，續期九十日。

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2013.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2011 que aprova o Regulamento dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios para distinção com os «Prémios de Ciências e da Tecnologia», as seguintes individualidades:

1) Gao Si Hua; 2) Mei Hong.

2. É renovado o mandato, como membros da Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios para distinção com os «Prémios de Ciências e da Tecnologia», as seguintes individualidades:

1) Zhu Li Lan, que preside; 2) Zhou Li Gao; 3) Tsui Lap-Chee; 4) Chui Sai Peng; 5) Leong Vai Tac; 6) Yeung Tsun Man Eric; 7) Liu Chao-Han; 8) Liu Chung Laung; 9) Zhong Nan Shan.

3. O mandato dos membros da Comissão é de dois anos, renovável por igual período.

4. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração total durante o prazo do mandato de quarenta mil patacas (MOP\$40 000,00).

5. O presente despacho entra em vigor a partir de 9 de Novembro de 2013.

29 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direção e Chefia), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada, pelo período de 90 dias, a designação de Vong Iao Lek para exercer interinamente as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, em regime de exclusividade, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2013.

二、本批示自二零一三年十二月十五日起生效。

二零一三年十二月六日

行政長官 崔世安

第 41/2013 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，於二零一三年二月二十七日第九期《澳門特別行政區公報》第二組，命令公佈《關於澳門特別行政區與香港特別行政區相互認可和執行仲裁裁決的安排》（以下簡稱《安排》）。

按照《安排》第十三條的規定，澳門特別行政區政府與香港特別行政區政府分別於二零一三年十月七日及二零一三年十二月二日以互換通知書方式通知對方已完成《安排》生效所需的內部法律程序，《安排》自二零一三年十二月十六日起對雙方生效。

二零一三年十二月十日發佈。

行政長官 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一三年十一月二十九日作出的批示：

批准修改澳門工業園區發展有限公司與新澳餐飲業投資有限公司於二零零八年五月十三日在歐安利 (Leonel Alberto Alves) 私人公證員第194-A冊第37頁及續後數頁中簽署的位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區B2a地段通過轉租將批給權轉移公證書的第六條。上述地段透過公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示而批給予澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出部分修改。

批准修改澳門工業園區發展有限公司與勵澳工業有限公司於二零零八年一月二日在高利亞 (Adelino Correia) 私人公證員第64冊第22頁及續後數頁中簽署的位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區C2地段通過轉租將批給權轉

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2013.

6 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 41/2013

O Chefe do Executivo mandou publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong (doravante designado por Acordo), que se encontra publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9, II Série, de 27 de Fevereiro de 2013.

Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Acordo, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, por troca de notificações datadas, respectivamente, de 7 de Outubro de 2013 e de 2 de Dezembro de 2013, efectuaram a comunicação recíproca de terem sido cumpridas as formalidades jurídicas internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo. O Acordo entra em vigor para ambas as Partes em 16 de Dezembro de 2013.

Promulgado em 10 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 29 de Novembro de 2013:

É autorizada a alteração da cláusula 6.ª da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos da Concessão, exarada no dia 13 de Maio de 2008 e lavrada a fls. 37 e seguintes do livro n.º 194-A, no Cartório do Notário Privado Dr. Leonel Alberto Alves, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a New Macau Alimentação de Investimento, Limitada, referente à Parcela B2a da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, conforme Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e parcialmente alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho.

É autorizada a alteração da cláusula 6.ª da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos da Concessão, exarada no dia 2 de Janeiro de 2008 e lavrada a fls. 22 e seguintes do livro n.º 64, no Cartório do Notário Privado Dr. Adelino Correia, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Industrial Lai Ou, Limitada, referente à Parcela C2 da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço